



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 7\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	850\$
A 1.ª série . . . " "	340\$
A 2.ª série . . . " "	340\$
A 3.ª série . . . " "	320\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

- As 3 séries: 850\$ por ano ou 450\$ por semestre.
- A 1.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.
- A 2.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.
- A 3.ª série: 320\$ por ano ou 170\$ por semestre.
- Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$.

«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

O «Diário das Sessões» e as «Actas da Câmara Corporativa» do presente período legislativo são distribuídos gratuitamente a todos os assinantes que recebam a 1.ª série do «Diário do Governo».

A venda e a aceitação de assinaturas do apêndice ao «Diário do Governo», «Boletim da Propriedade Industrial», processam-se na Repartição da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, Lisboa, nas seguintes condições:

- Continente, ilhas adjacentes e ultramar — 200\$.
- Espanha e colónias espanholas — 300\$.
- Outros países — 400\$.
- Número avulso, cada 4 páginas — 1\$60.

SUMÁRIO

Ministérios do Interior, das Finanças e do Ultramar:

Portaria n.º 215/72:

Substitui o mapa anexo à Portaria n.º 24 501, que reforça o Corpo de Polícia de Segurança Pública da Guiné.

Ministérios das Finanças e do Exército:

Portaria n.º 216/72:

Altera o número de professores efectivos do curso de promoção a oficial superior das armas do Instituto de Altos Estudos Militares.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 217/72:

Manda abonar à Embaixada de Portugal em Teerão, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro último, determinada quantia mensal, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 125/72:

Promulga o diploma orgânico dos serviços de finanças do ultramar — Revoga as disposições legais que estabeleçam para os funcionários dos serviços de finanças gratificações diferentes das previstas no presente diploma.

Portaria n.º 218/72:

Abre um crédito, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província de Cabo Verde, destinado a custear os encargos resultantes das comemorações do cinquentenário da viagem aérea Lisboa-Rio de Janeiro.

MINISTÉRIOS DO INTERIOR, DAS FINANÇAS E DO ULTRAMAR

Portaria n.º 215/72

de 20 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior, das Finanças e do Ultramar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 43 603, de 15 de Abril de 1961, o seguinte:

O mapa anexo à Portaria n.º 24 501, de 31 de Dezembro de 1969, é substituído pelo que se segue:

Unidades	Cargos	Grupo de vencimentos a que se refere o artigo 90.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino
1	Comandante	F
1	Comissário	L
8	Chefes de esquadra	O
6	Primeiros-subchefes	P
13	Segundos-subchefes	Q
131	Guardas de 1.ª e de 2.ª classe	S e T

O Ministro do Interior, *António Manuel Gonçalves Rapazote*. — O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial da Guiné*. — *J. da Silva Cunha*.